

Lei nº 233 de 30-10-1961

Extingue, no quadro de funcionalismo municipal o cargo de Auxiliar Escritográfico.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica extinto, no quadro de funcionalismo municipal, o cargo de Auxiliar Escritográfico.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 1º de Novembro de 1961.

O Prefeito Municipal, A Secretário
e José Fortes Bufamante - e Edilton Sousa